

CARVALHO MOURÃO
ADVOGADO
RUA DA QUIANDA, 137
ENTRADA POR GEN. CAMARA, 56
(2º ANDAR)
TELEPH. Nº 224

Rio, 6 de Setembro de 1926.

AG 2.1.90-2

Meu illustre collega e Amigo, Dr. Adolpho
Gordo.

Bordeas saudações.

Envio com esta o parecer sobre a con-
sulta que tem a honrade de me apresen-
tar.

Estudo sério e aprofundado do assum-
pto fez-me abandonar a opinião que
verbalmente lhe manifestei e adherir
à sua. Infelizmente não tenho a le-
gislação particular do Estado de
S. Paulo; não podendo, por isso, argu-
mentar com o que ella dispõe. A ma-
teria é, porém, da competência legisla-
tiva federal (concurso de credores),
regida pelo Cod. Civil. Vêo também
pelos seus magníficos embargos que
a lei paulista é omissa.

Muito me anima unificar, como
dos seus embargos ^{verifiqui} que a solução
a que cheguei coincide com a que
foi sustentada pelo grande juiz, que
é o Sr. Ministro Socioar. de Souza.
Quanto a renovar os pareceres,

CARVALHO MOURÃO

ADVOGADO

RUA DA QUITANDA, 137

ENTRADA POR GEN. CAMARA, 56
(2º ANDAR)

TELEPH. Nº 224

se o illustre collega julgar razoavel, pode
cotar Rs. 500\$000.

Sempre ao seu inteiro dispor, subscrevo-
me com muito alta estima.

coll.^a adm.^o e am.^o obs.^o

Carvalho Mourão